



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dezoito horas do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Rafael de Almeida Jacó, Presidente, Lindomar José dos Reis, Vice-Presidente, José Helvécio Fernandes de Rezende, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier.

**PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia, da ata da décima terceira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e um, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem alterações, e das correspondências recebidas. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, são apresentados e discutidos, cada um por sua vez, pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei n.º 38, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 29/11/2021**

n.º 1.241, de 30 de novembro de 1998, que institui a política municipal de cultura e proteção e conservação do patrimônio histórico; e n.º 39, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Indianópolis a associar à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo –IGR –Rota do Triângulo, e dá outras providências. Em seguida, a Comissão de Serviços Públicos apresenta parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 38, de 2021, que é colocado em discussão. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 39, de 2021. Por último, a Comissão de Serviços Públicos apresenta parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 39, de 2021, que é levado à discussão. De autoria da vereadora Janicleide, é apresentada a Indicação n.º 40, de 2021, mediante a qual solicita ao Prefeito Municipal que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer ofereça aulas gratuitas de dança, preferencialmente a dança de zumba, para público-alvo de todas as faixas etárias, inclusive para pessoas com deficiência física. Levada à discussão e votação, é aprovada por unanimidade. Logo após, é lido e apresentado o Projeto de Lei n.º 40, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a adesão do Município de Indianópolis ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 29/11/2021**

do Município de Indianópolis não estar incluindo, assim como o Município de Nova Ponte, haja vista que a sede da empresa mencionada anteriormente foi instalada cem por cento no Município de Indianópolis e há pessoas daqui que se interessariam pelo curso. Sugere que esta Casa e o Prefeito Municipal entrem em contato com a Empresa LD Celulose para verificar qual o motivo de supressão dos Municípios de Indianópolis e Nova Ponte. O Presidente relata que a Empresa LD Celulose também ofereceu cursos de capacitação na Cidade de Patrocínio, pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE) e que, mais uma vez o Município de Indianópolis, foi esquecido. Enfatiza que como a sede da Empresa LD Celulose foi instalada no Município de Indianópolis tem que se cobrar mais empregos para as pessoas daqui. Com a palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos e afirma que também tomou conhecimento da publicação feita pela Empresa LD Celulose. Expõe que, atualmente, há somente vinte e cinco pessoas que residem no Município de Indianópolis trabalhando na Empresa LD Celulose. Ressalta que este número tem que ser ampliado. Afirma que têm pessoas no Município capacitadas para participar do curso de capacitação de Operação de Máquinas. Pondera que este assunto terá que ser verificado, tendo em vista a exclusão do Município de Indianópolis, pois as pessoas que necessitam de empregos não podem ficar prejudicadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 29/11/2021**

Fazendo uso da palavra, o vereador Marcos Túlio cumprimenta a todos e diz que concorda com as colocações dos vereadores Barroso e Welbemar. Alega que a Empresa LD Celulose tem que dar prioridade de empregos para as pessoas residentes nos Municípios de Indianópolis e Araguari. Sugere que os representantes da empresa mencionada compareçam nesta Casa para prestar esclarecimentos sobre o assunto. Novamente com a palavra, o vereador Welbemar parabeniza o servidor municipal, senhor Reginaldo José de Oliveira, responsável pela manutenção das estradas vicinais, pelo excelente trabalho que está realizando. Afirma que o referido servidor é um profissional que tem que ser valorizado. De posse da palavra, o vereador Elmar faz questionamentos sobre a oferta de curso de capacitação de Operação de Máquinas para a Empresa LD Celulose. Retomando o uso da palavra, o vereador Barroso tece esclarecimentos sobre o assunto. O Presidente agradece os colegas vereadores pelo companheirismo, especialmente na aprovação dos projetos e solicita que continuem assim. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença dos vereadores, convoca-os para a décima quinta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia seis do mês de dezembro, no horário regimental,



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 29/11/2021**

Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências. Em seguida, o Presidente distribui o Projeto de Lei n.º 40, de 2021, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças e Controle e de Serviços Públicos. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereador Elmar, designa o vereador Barroso relator do Projeto de Lei n.º 40, de 2021. O Presidente da Comissão de Finanças e Controle, vereador Welbemar, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei n.º 40, de 2021. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador José Helvécio, nomeia a vereadora Cristiane relatora do Projeto de Lei n.º 40, de 2021.

**ORDEM DO DIA.** Submetidos à discussão, cada um por sua vez, os Projetos de Lei n.º 38, de 2021, e n.º 39, de 2021, nenhum vereador quis discutilos. Votados, um a um, são os Projetos de Lei n.º 38, de 2021, e n.º 39, de 2021, aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis). Em seguida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta os pareceres de redação final dos Projetos de Lei n.º 38, de 2021, e n.º 39, de 2021, que, discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade (oito votos favoráveis).

**GRANDE EXPEDIENTE.** Com a palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e agradece o Deputado Estadual Noraldino Júnior por ter



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 29/11/2021**

liberado ao Município recursos, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos escolares. Ressalta que toda ajuda ao Município é bem-vinda e que as diretoras das escolas estão felizes. Parabeniza os enfermeiros pela aprovação, no Senado Federal, do projeto que institui o piso nacional do enfermeiro. Salienta que esta Casa sempre apoiou a classe dos servidores. O Presidente informa que o projeto que institui o piso nacional do enfermeiro segue agora para a Câmara dos Deputados Federais para apreciação. De posse da palavra, o vereador Barroso relata que a Empresa LD Celulose publicou nas redes sociais que estão abertas, até o dia quatro do mês de dezembro, inscrições para o curso de Operação de Máquinas, voltado para trabalhar na referida empresa, na Cidade de Araguari. Cita que o curso é oferecido em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e busca a qualificação da mão de obra local para que ela seja priorizada nas contratações da empresa. Informa que serão selecionadas vinte e cinco pessoas de Araguari, Estrela do Sul, Romaria e Dolearina para as aulas teóricas, que ocorrerão em janeiro de dois mil e vinte e dois. Diz que nas oitenta horas de estudo, os selecionados que tiverem bom desempenho vão para a fase prática e receberão mil reais durante cinco meses, na própria LD Celulose. Continuando, o vereador Barroso indaga qual o motivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ata da reunião ordinária do dia 29/11/2021**

determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2021.

  
RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ  
Presidente

  
JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS